

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir no Orçamento Vigente, o Projeto nº 13752521.007 - Aquisição de Veículo Volkswagen modelo Kombi, para transporte de excepcionais para a Capital do Estado, a fim de submeterem-se a tratamentos periódicos semanais, vinculado ao Órgão Elemento, Função, Programa e Sub-Programa abaixo especificados:-

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA - 1375 - SAÚDE

Sub-Programa - 13752520 - Educação Compensatória

Projeto nº - 13752521.007 - Aquisição de Veículo Volkswagen, Modelo Kombi
para transporte de excepcionais.

Elemento - 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao disposto no artigo anterior correrão à conta de recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis 22 de agosto de 1.991.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL.

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 27 de agosto de 1.991.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL.